



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a LUIZA COUTINHO MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ	17.372.183/0001-79
ENDEREÇO	ROD BR 230 MA, nº 216, KM 473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990 - 000.
REPRESENTANTE	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
E-MAIL	MS.AUTOSERVICOS@HOTMAIL.COM

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD

ANO: 2010 - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	Monroe	R\$ 695,06	R\$ 6.950,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	Monroe	R\$ 625,12	R\$ 6.251,18



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	Nakata	R\$ 743,19	R\$ 11.891,04
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	Perfect	R\$ 55,90	R\$ 559,05
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	Axios	R\$ 65,32	R\$ 979,74
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	Cofap	R\$ 45,58	R\$ 273,47
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	TRW	R\$ 2.116,60	R\$ 21.165,98
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	ZF	R\$ 3.124,06	R\$ 24.992,46
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	Master	R\$ 387,22	R\$ 5.808,36
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R\$ 153,27	R\$ 919,61
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	Nakata	R\$ 229,07	R\$ 916,27
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	Master	R\$ 56,80	R\$ 1.817,67
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	Master	R\$ 69,73	R\$ 2.231,40
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	TRW	R\$ 574,87	R\$ 18.395,75
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	TRW	R\$ 671,99	R\$ 21.503,63
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	Sampel	R\$ 731,24	R\$ 7.312,42
17	FILTRO DE AR	UNID	50	Mann	R\$ 189,99	R\$ 9.499,72
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	Fram	R\$ 174,64	R\$ 8.732,14
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	Fram	R\$ 149,52	R\$ 7.475,80
20	FILTRO RACOR	UNID	50	Mann	R\$ 162,62	R\$ 8.131,08



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R\$ 2,22	R\$ 44,39
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	32	Nakata	R\$ 61,14	R\$ 1.956,50
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	32	Cofap	R\$ 74,45	R\$ 2.382,56
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	Cobreq	R\$ 270,29	R\$ 8.649,31
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	Cobreq	R\$ 370,74	R\$ 11.863,82
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	Valeo	R\$ 160,72	R\$ 1.928,62
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	Luk	R\$ 3.584,76	R\$ 14.339,04
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	Philips	R\$ 7,29	R\$ 87,51
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	Philips	R\$ 27,22	R\$ 1.088,79
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R\$ 5,34	R\$ 266,82
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R\$ 41,38	R\$ 2.069,09
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	Arteb	R\$ 173,43	R\$ 3.468,67
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R\$ 250,10	R\$ 8.003,33
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R\$ 321,43	R\$ 10.285,85
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R\$ 550,65	R\$ 6.607,83
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R\$ 487,95	R\$ 5.855,41
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	Randon	R\$ 346,02	R\$ 4.152,24



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	Master	R\$ 36,12	R\$ 1.083,70
39	PARA - BRISAS	UNID	4	Fanavid	R\$ 4.019,10	R\$ 16.076,41
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	Valeo	R\$ 63,43	R\$ 1.902,85
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	Randon	R\$ 61,91	R\$ 619,09
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	Randon	R\$ 54,95	R\$ 1.098,96
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R\$ 601,43	R\$ 19.245,77
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R\$ 838,30	R\$ 26.825,68
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	TRW	R\$ 244,00	R\$ 1.951,97
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	Corteco	R\$ 71,41	R\$ 2.285,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	Corteco	R\$ 78,39	R\$ 2.508,55
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	Bepo	R\$ 549,90	R\$ 5.498,98
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	Timken	R\$ 220,46	R\$ 7.054,73
50	ROLAMENTO DE RODA (TRAZEIRO)	UNID	32	Timken	R\$ 279,49	R\$ 8.943,78
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	Spicer	R\$ 227,10	R\$ 1.362,58
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	Universal Parts	R\$ 159,39	R\$ 1.593,91
53	TAPIS CARTER	UNID	6	Original	R\$ 94,18	R\$ 565,10
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	Perfect	R\$ 236,41	R\$ 7.565,08



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	Indusat	R\$ 23,96	R\$ 239,55
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	Fremax	R\$ 1.008,03	R\$ 32.256,94
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	Indusat	R\$ 202,04	R\$ 1.616,30
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 389.152,15
LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023						
COMB: DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	Monroe	R\$ 1.243,89	R\$ 9.951,13
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	Monroe	R\$ 948,96	R\$ 7.591,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R\$ 233,73	R\$ 1.869,88
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R\$ 208,43	R\$ 1.667,41
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	Dayco	R\$ 153,60	R\$ 1.228,83
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	Bosch	R\$ 2.242,57	R\$ 8.970,30
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	Fram	R\$ 528,22	R\$ 7.923,31
8	FILTRO DE AR	UNID	15	Tecfil	R\$ 165,63	R\$ 2.484,50
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	Tecfil	R\$ 122,55	R\$ 1.838,27
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R\$ 4,70	R\$ 93,91
11	GIROFLEX	UNID	4	Giroflex	R\$ 3.155,67	R\$ 12.622,68



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	Philips	R\$ 13,37	R\$ 66,84
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	Philips	R\$ 14,84	R\$ 74,18
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	Philips	R\$ 40,47	R\$ 161,88
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R\$ 1.211,56	R\$ 4.846,24
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	Valeo	R\$ 182,44	R\$ 729,74
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	Fanavid	R\$ 3.094,95	R\$ 12.379,80
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	Cobreq	R\$ 416,91	R\$ 4.169,06
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	Timken	R\$ 800,55	R\$ 8.005,48
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	Cobreq	R\$ 341,30	R\$ 3.412,95
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	Dayco	R\$ 1.095,28	R\$ 4.381,10
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 94.469,15
LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO						
COMBUT: DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	Valeo	R\$ 1.811,28	R\$ 1.811,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	Monroe	R\$ 434,92	R\$ 1.739,69
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	Monroe	R\$ 383,09	R\$ 1.532,37
4	AUTOMATICO	UNID	4	Eaton	R\$ 361,55	R\$ 1.446,22
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	Universal	R\$ 154,20	R\$ 308,41



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	Universal	R\$ 671,55	R\$ 2.686,22
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	Universal	R\$ 247,63	R\$ 1.238,15
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	Universal	R\$ 276,69	R\$ 1.383,46
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	Universal	R\$ 703,14	R\$ 1.406,28
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	Universal	R\$ 581,48	R\$ 1.162,96
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	Denso	R\$ 2.419,27	R\$ 4.838,54
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R\$ 200,54	R\$ 1.203,23
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	Nakata	R\$ 286,63	R\$ 1.146,51
14	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	10	Master	R\$ 450,62	R\$ 4.506,20
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	Master	R\$ 491,91	R\$ 4.919,13
16	DIFERENCIAL	UNID	1	IVECO Original	R\$ 10.121,48	R\$ 10.121,48
17	EIXO	UNID	4	IVECO Original	R\$ 12.486,16	R\$ 49.944,66
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R\$ 220,51	R\$ 882,06
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	Hella	R\$ 431,83	R\$ 863,67
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	Racor	R\$ 191,42	R\$ 3.828,39
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	Fram	R\$ 158,55	R\$ 3.170,97
22	FILTRO DO CONDICIONADO AR	UNID	20	TWT	R\$ 119,22	R\$ 2.384,49
23	INDUZIDO	UNID	4	Valeo	R\$ 338,95	R\$ 1.355,79
24	JOGO EMBUCHAMENTO	UNID	6	Universal	R\$ 685,21	R\$ 4.111,24



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	DIANTEIRO					
25	JUMELO	UNID	4	Universal	R\$ 209,19	R\$ 836,78
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	Luk	R\$ 3.132,39	R\$ 6.264,77
27	LAMPADA 1034	UNID	5	Philips	R\$ 14,98	R\$ 74,89
28	LAMPADA 1141	UNID	5	Philips	R\$ 21,56	R\$ 107,78
29	LAMPADA 67	UNID	5	Philips	R\$ 8,40	R\$ 41,99
30	LAMPADA H7	UNID	5	Philips	R\$ 45,69	R\$ 228,46
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R\$ 331,53	R\$ 1.326,13
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	Valeo	R\$ 405,43	R\$ 2.432,56
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	Cobreq	R\$ 195,48	R\$ 2.345,76
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	Cobreq	R\$ 351,81	R\$ 4.221,69
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R\$ 230,32	R\$ 921,27
36	MOLA MERTE	UNID	4	Suspensys	R\$ 737,36	R\$ 2.949,42
37	MOLA QUARTA	UNID	4	Suspensys	R\$ 543,39	R\$ 2.173,56
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	Suspensys	R\$ 535,19	R\$ 2.140,76
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	Suspensys	R\$ 466,48	R\$ 1.865,92
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	TWT	R\$ 616,19	R\$ 1.232,37
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	Valeo	R\$ 2.555,79	R\$ 2.555,79
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	Valeo	R\$ 145,71	R\$ 1.457,10
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	TWT	R\$ 1.263,36	R\$ 2.526,72
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	Fabbof	R\$ 38,90	R\$ 194,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	Fabof	R\$ 225,22	R\$ 1.351,35
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	Valeo	R\$ 504,04	R\$ 2.016,16
47	POLIA ALTERNADOR DO	UNID	4	Bosch	R\$ 291,81	R\$ 1.167,22
48	RADIADOR	UNID	1	Behr	R\$ 2.380,84	R\$ 2.380,84
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	TWT	R\$ 110,80	R\$ 554,01
50	RELER DE FAROL	UNID	5	TWT	R\$ 96,33	R\$ 481,63
51	RETENTOR VEDAÇÃO BASCULANTE DE DO	UNID	4	Corteco	R\$ 161,88	R\$ 647,50
52	REULADOR VOLTAEM DE	UNID	4	Bosch	R\$ 285,85	R\$ 1.143,40
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	SKF	R\$ 141,68	R\$ 566,73
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DA	UNID	4	Timken	R\$ 201,03	R\$ 804,13
55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DA	UNID	4	Timken	R\$ 278,37	R\$ 1.113,48
56	ROLAMENTO CENTRO DO	UNID	4	Timken	R\$ 260,41	R\$ 1.041,64
57	ROTOR ALTERNADOR DO	UNID	4	Valeo	R\$ 208,57	R\$ 834,27
58	SUPORTE ESCOVA DE	UNID	4	Valeo	R\$ 118,43	R\$ 473,71
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	Wabco	R\$ 1.560,45	R\$ 3.120,89
60	TAMQUE COMBUSTÍVEL DE	UNID	2	FortCar	R\$ 1.891,44	R\$ 3.782,89
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	Dayco	R\$ 556,63	R\$ 1.113,27
62	TERMINAL DIREÇÃO DE	UNID	6	Nakata	R\$ 238,06	R\$ 1.428,34
63	TURBINA	UNID	1	Melett	R\$ 4.440,45	R\$ 4.440,45



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 172.351,48
LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP						
MODELO: GR1803BR ANO: 2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	Monroe	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	Monroe	R\$ 453,61	R\$ 907,22
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	Corteco	R\$ 525,88	R\$ 1.051,77
4	Atuador Embreguem	UNID	4	Sachs	R\$ 1.249,94	R\$ 4.999,75
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	Delphi	R\$ 1.057,86	R\$ 2.115,71
6	Bandeja LE	UNID	2	Delphi	R\$ 1.009,76	R\$ 2.019,52
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	Delphi	R\$ 992,84	R\$ 1.985,68
8	Barra de Direção	UNID	2	Spicer	R\$ 525,53	R\$ 1.051,06
9	Bico Injetor	UNID	3	Bosch	R\$ 2.632,22	R\$ 7.896,67
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	Lemforder	R\$ 164,95	R\$ 659,79
11	Bomba D 'Água Dente torto	UNID	2	GMB	R\$ 511,48	R\$ 1.022,95
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	ZF	R\$ 6.337,48	R\$ 25.349,91
13	Bomba de Óleo	UNID	2	Bosch	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	Spicer	R\$ 269,38	R\$ 1.346,88
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	SKF	R\$ 126,31	R\$ 505,24
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	Dana	R\$ 1.222,99	R\$ 12.229,92
17	Camisa do Motor	UNID	4	Mahle	R\$ 432,86	R\$ 1.731,42



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

18	Cilindro Embreagem Mestre	UNID	4	ATE	R\$ 578,79	R\$ 2.315,15
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	ATE	R\$ 507,43	R\$ 2.029,73
20	Cilindro Roda Tras LD/LE Alumínio	UNID	2	Bosch	R\$ 350,46	R\$ 700,91
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	Loctite	R\$ 113,79	R\$ 1.137,93
22	Correia Alternada	UNID	2	Gates	R\$ 314,27	R\$ 628,53
23	Correia Alternador	UNID	2	Gates	R\$ 210,06	R\$ 420,12
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	Corteco	R\$ 640,32	R\$ 1.280,63
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	Corteco	R\$ 691,85	R\$ 1.383,70
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	Spicer	R\$ 366,68	R\$ 1.833,42
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	Brembo	R\$ 492,67	R\$ 1.970,68
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	Valeo	R\$ 1.190,95	R\$ 1.190,95
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	Mann+Hummel	R\$ 185,00	R\$ 3.699,91
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	Mann+Hummel	R\$ 249,98	R\$ 4.999,68
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	Mann+Hummel	R\$ 343,85	R\$ 6.876,98
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	Parker	R\$ 338,05	R\$ 3.380,46
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	Fleetguard	R\$ 122,77	R\$ 1.227,69
34	Impulsor Partida	UNID	2	Bosch	R\$ 188,30	R\$ 376,60
35	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	Bosch	R\$ 1.720,02	R\$ 10.320,13
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	Mahle	R\$ 581,85	R\$ 1.163,70
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	Mahle	R\$ 862,51	R\$ 1.725,02



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	TRW	R\$ 215,21	R\$ 645,62
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	TRW	R\$ 224,02	R\$ 672,07
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	Victor Reinz	R\$ 2.093,89	R\$ 4.187,79
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	SKF	R\$ 1.305,49	R\$ 2.610,99
42	Kit Embreagem	UNID	2	Sachs	R\$ 4.827,94	R\$ 9.655,87
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	Bosch	R\$ 2.299,48	R\$ 4.598,96
44	PARABRISA	UNID	2	Saint-Gobain	R\$ 2.039,28	R\$ 4.078,56
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	Böllhoff	R\$ 263,79	R\$ 1.318,93
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	Brembo	R\$ 343,08	R\$ 2.058,51
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	Mahle	R\$ 3.747,97	R\$ 14.991,88
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	Lemforder	R\$ 409,20	R\$ 818,40
49	Polia do Alternador	UNID	2	Gates	R\$ 481,73	R\$ 963,45
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	Corteco	R\$ 263,12	R\$ 1.315,60
51	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	Corteco	R\$ 132,12	R\$ 660,58
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	Corteco	R\$ 168,95	R\$ 844,76
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	Dana	R\$ 452,73	R\$ 905,45
54	Rolamento Cardan	UNID	6	SKF	R\$ 567,30	R\$ 3.403,81
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	SKF	R\$ 320,47	R\$ 1.281,89
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	SKF	R\$ 293,92	R\$ 1.175,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	Bosch	R\$ 273,52	R\$ 1.641,15
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	Bosch	R\$ 700,06	R\$ 2.800,23
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	Gates	R\$ 664,86	R\$ 1.329,72
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	Lemforder	R\$ 184,11	R\$ 920,57
61	Terminal DirInt	UNID	5	Lemforder	R\$ 195,43	R\$ 977,13
62	Tubo rei	UNID	1	Mann+Hummel	R\$ 4.575,74	R\$ 4.575,74
63	TURBINA	UNID	3	Garrett	R\$ 5.435,44	R\$ 16.306,33
64	Volante Motor	UNID	1	ZF	R\$ 3.572,18	R\$ 3.572,18
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 208.659,25
LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	Bosch	R\$ 2.615,87	R\$ 5.231,74
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	Bosch	R\$ 1.209,25	R\$ 7.255,48
3	CHAVE GERAL	UND	2	Gedore	R\$ 938,09	R\$ 1.876,19
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	Parker	R\$ 1.782,40	R\$ 7.129,60
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	Sanden	R\$ 2.641,39	R\$ 5.282,79
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	Parker	R\$ 67,70	R\$ 1.354,01
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	Parker	R\$ 68,93	R\$ 1.378,55
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	Spicer	R\$ 330,94	R\$ 4.633,11



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9	DENTE DA CONCHA	UN	36	XCMG	R\$ 800,42	R\$ 28.815,07
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	Brembo	R\$ 503,05	R\$ 6.036,63
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	XCMG	R\$ 421,85	R\$ 843,70
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	Delphi	R\$ 203,33	R\$ 406,66
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	Valeo	R\$ 187,70	R\$ 375,40
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	Philips	R\$ 159,32	R\$ 1.593,23
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	Philips	R\$ 9,88	R\$ 98,77
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	Osram	R\$ 27,54	R\$ 275,40
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	Osram	R\$ 38,77	R\$ 387,68
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	Gates	R\$ 581,21	R\$ 6.974,56
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	Valeo	R\$ 3.797,23	R\$ 7.594,47
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	Saint-Gobain	R\$ 1.939,92	R\$ 3.879,84
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	Böllhoff	R\$ 44,20	R\$ 2.651,75
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	Brembo	R\$ 380,74	R\$ 4.568,83
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R\$ 2.238,71	R\$ 4.477,43
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R\$ 2.212,46	R\$ 4.424,92
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	Lucas	R\$ 2.110,86	R\$ 4.221,71
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	Bosch	R\$ 345,57	R\$ 691,15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	WEG	R\$ 125,17	R\$ 751,02
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	XCMG	R\$ 651,50	R\$ 10.423,96
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	Brembo	R\$ 357,05	R\$ 5.712,73
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	Valeo	R\$ 669,71	R\$ 4.018,24
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	Corteco	R\$ 200,72	R\$ 2.007,25
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	SKF	R\$ 278,70	R\$ 1.672,19
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	Timken	R\$ 419,60	R\$ 2.517,58
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	SKF	R\$ 274,87	R\$ 1.649,24
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	Dana	R\$ 1.156,74	R\$ 2.313,48
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	SKF	R\$ 275,97	R\$ 1.103,88
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	Varta	R\$ 35,95	R\$ 359,53
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	Valeo	R\$ 1.042,30	R\$ 2.084,60
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	Saint-Gobain	R\$ 1.459,54	R\$ 2.919,09
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 149.991,45
LOTE 14 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	Bosch	R\$ 1.146,73	R\$ 1.146,73
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	Bosch	R\$ 147,41	R\$ 294,82



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3	PRE-FILTRO	UNID	2	Donaldson	R\$ 103,15	R\$ 206,30
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	Spicer	R\$ 787,60	R\$ 787,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	Spicer	R\$ 772,69	R\$ 772,69
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	SKF	R\$ 498,93	R\$ 2.993,57
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	SKF	R\$ 469,71	R\$ 2.818,28
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	Corteco	R\$ 72,79	R\$ 72,79
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	Mann+Hummel	R\$ 290,62	R\$ 290,62
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	SKF	R\$ 115,30	R\$ 461,20
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	Hella	R\$ 386,35	R\$ 1.159,04
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Valeo	R\$ 181,98	R\$ 363,95
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	Gates	R\$ 63,21	R\$ 126,43
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	Bosch	R\$ 420,69	R\$ 420,69
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	Donaldson	R\$ 146,60	R\$ 733,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	Mann+Hummel	R\$ 201,38	R\$ 1.006,90
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	Donaldson	R\$ 154,17	R\$ 770,83
18	ELEMENTO FILTRO	UNID	4	Parker	R\$ 137,22	R\$ 548,89



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	HIDRÁULICO					
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	Parker	R\$ 434,51	R\$ 869,01
20	RETROVISOR	UNID	2	Valeo	R\$ 481,21	R\$ 962,42
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	SKF	R\$ 278,05	R\$ 1.112,22
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	SKF	R\$ 300,91	R\$ 1.203,63
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	SKF	R\$ 305,47	R\$ 3.054,69
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Corteco	R\$ 213,07	R\$ 426,15
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	Mann+Hummel	R\$ 252,92	R\$ 505,84
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	SKF	R\$ 124,99	R\$ 3.749,73
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	SKF	R\$ 503,25	R\$ 5.032,53
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	Corteco	R\$ 122,58	R\$ 735,47
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	Corteco	R\$ 109,50	R\$ 438,01
30	MOLA PRATO	UNID	4	Bosch	R\$ 126,67	R\$ 506,69
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	ZF	R\$ 938,38	R\$ 938,38
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	ZF	R\$ 1.956,44	R\$ 1.956,44
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	ZF	R\$ 1.767,96	R\$ 1.767,96



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

34	ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R\$ 273,19	R\$ 546,39
35	TANQUE COMBUSTÍVEL DE	UNID	1	Saint-Gobain	R\$ 1.851,65	R\$ 1.851,65
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	Osram	R\$ 166,84	R\$ 667,36
37	LANTERNAS	UNID	4	Hella	R\$ 250,27	R\$ 1.001,10
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	WEG	R\$ 495,38	R\$ 2.476,89
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	Valeo	R\$ 730,11	R\$ 1.460,22
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	Dana	R\$ 655,78	R\$ 655,78
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	Böllhoff	R\$ 333,47	R\$ 3.334,72
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R\$ 247,65	R\$ 2.476,49
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	Bosch	R\$ 3.399,46	R\$ 6.798,92
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	Bosch	R\$ 1.547,91	R\$ 4.643,72
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	Wanner	R\$ 395,86	R\$ 395,86
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	ZF	R\$ 5.808,77	R\$ 5.808,77
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R\$ 417,14	R\$ 4.171,42
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R\$ 245,08	R\$ 490,15
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	ZF	R\$ 1.113,77	R\$ 4.455,07
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18)	UNID	5	Böllhoff	R\$ 71,73	R\$ 358,67



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	UNF.X 79,4 mm)					
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	Dana	R\$ 1.345,33	R\$ 1.345,33
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	Böllhoff	R\$ 35,50	R\$ 213,01
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	ZF	R\$ 1.052,92	R\$ 2.105,85
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	Timken	R\$ 331,08	R\$ 993,23
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	SKF	R\$ 341,54	R\$ 1.024,61
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 85.508,70
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 1.100.132,18

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

21



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

23



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

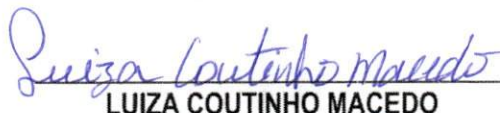
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.


LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Marcio Jose S Silva

M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: sob o n° 17.372.183/0001-79
MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
Proprietário

MS

MS

26

PORTARIA Nº. 401/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 401/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **VITÓRIA EMMILY CUNHA VALE**, portadora do CPF nº 082.283.243-75, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E ESTATÍSTICA E DADOS CADASTRAIS, Lotada na Secretaria da Receita Municipal, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 075/2025 de 07 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e36e1b1ef33896d44c0e0351c3e7462d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, comunica aos interessados e participantes da DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG, PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame as empresas:

Fornecedores: **C W N FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, no valor global de **R\$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais)**;

Estreito - Maranhão, 22 de abril de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG, PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO**;

Fornecedores: **C W N FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, no valor global de **R\$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais)**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - Maranhão, 22 de abril de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: b3183069b876e319445a71da716b6244



EMPRESA	M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ	17.372.183/0001-79
ENDEREÇO	ROD BR 230 MA, nº 216, KM 473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990 - 000.
REPRESENTANTE	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
E-MAIL	MS.AUTOSERVICOS@HOTMAIL.COM

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD						
ANO: 2010 - 2011 - 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	Monroe	R\$ 695,06	R\$ 6.950,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	Monroe	R\$ 625,12	R\$ 6.251,18
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	Nakata	R\$ 743,19	R\$ 11.891,04
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	Perfect	R\$ 55,90	R\$ 559,05
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	Axios	R\$ 65,32	R\$ 979,74
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	Cofap	R\$ 45,58	R\$ 273,47
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	TRW	R\$ 2.116,60	R\$ 21.165,98
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	ZF	R\$ 3.124,06	R\$ 24.992,46
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	Master	R\$ 387,22	R\$ 5.808,36
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R\$ 153,27	R\$ 919,61
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	Nakata	R\$ 229,07	R\$ 916,27
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	Master	R\$ 56,80	R\$ 1.817,67
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	Master	R\$ 69,73	R\$ 2.231,40
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	TRW	R\$ 574,87	R\$ 18.395,75
15	DISCO DE FREIOS TRASEIRO	UNID	32	TRW	R\$ 671,99	R\$ 21.503,63
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	Sampel	R\$ 731,24	R\$ 7.312,42
17	FILTRO DE AR	UNID	50	Mann	R\$ 189,99	R\$ 9.499,72
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	Fram	R\$ 174,64	R\$ 8.732,14
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	Fram	R\$ 149,52	R\$ 7.475,80
20	FILTRO RACOR	UNID	50	Mann	R\$ 162,62	R\$ 8.131,08
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R\$ 2,22	R\$ 44,39
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	32	Nakata	R\$ 61,14	R\$ 1.956,50
23	GRAMPO DE MOLA (TRAZEIRO)	UNID	32	Cofap	R\$ 74,45	R\$ 2.382,56
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	Cobreq	R\$ 270,29	R\$ 8.649,31
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	Cobreq	R\$ 370,74	R\$ 11.863,82



26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	Valeo	R\$ 160,72	R\$ 1.928,62
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	Luk	R\$ 3.584,76	R\$ 14.339,04
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	Philips	R\$ 7,29	R\$ 87,51
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	Philips	R\$ 27,22	R\$ 1.088,79
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R\$ 5,34	R\$ 266,82
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R\$ 41,38	R\$ 2.069,09
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	Arteb	R\$ 173,43	R\$ 3.468,67
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R\$ 250,10	R\$ 8.003,33
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R\$ 321,43	R\$ 10.285,85
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R\$ 550,65	R\$ 6.607,83
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R\$ 487,95	R\$ 5.855,41
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	Randon	R\$ 346,02	R\$ 4.152,24
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	Master	R\$ 36,12	R\$ 1.083,70
39	PARA - BRISAS	UNID	4	Fanavid	R\$ 4.019,10	R\$ 16.076,41
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	Valeo	R\$ 63,43	R\$ 1.902,85
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	Randon	R\$ 61,91	R\$ 619,09
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	Randon	R\$ 54,95	R\$ 1.098,96
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R\$ 601,43	R\$ 19.245,77
44	SAPATA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R\$ 838,30	R\$ 26.825,68
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	TRW	R\$ 244,00	R\$ 1.951,97
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	Corteco	R\$ 71,41	R\$ 2.285,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRASEIRO),	UNID	32	Corteco	R\$ 78,39	R\$ 2.508,55
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	Bepo	R\$ 549,90	R\$ 5.498,98
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	Timken	R\$ 220,46	R\$ 7.054,73
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	32	Timken	R\$ 279,49	R\$ 8.943,78
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	Spicer	R\$ 227,10	R\$ 1.362,58
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	Universal Parts	R\$ 159,39	R\$ 1.593,91
53	TAPIS CARTER	UNID	6	Original	R\$ 94,18	R\$ 565,10



54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	Perfect	R\$ 236,41	R\$ 7.565,08
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	Indusat	R\$ 23,96	R\$ 239,55
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	Fremax	R\$ 1.008,03	R\$ 32.256,94
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	Indusat	R\$ 202,04	R\$ 1.616,30

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 389.152,15

LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	Monroe	R\$ 1.243,89	R\$ 9.951,13
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	Monroe	R\$ 948,96	R\$ 7.591,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R\$ 233,73	R\$ 1.869,88
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R\$ 208,43	R\$ 1.667,41
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	Dayco	R\$ 153,60	R\$ 1.228,83
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	Bosch	R\$ 2.242,57	R\$ 8.970,30
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	Fram	R\$ 528,22	R\$ 7.923,31
8	FILTRO DE AR	UNID	15	Tecfil	R\$ 165,63	R\$ 2.484,50
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	Tecfil	R\$ 122,55	R\$ 1.838,27
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R\$ 4,70	R\$ 93,91
11	GIROFLEX	UNID	4	Giroflex	R\$ 3.155,67	R\$ 12.622,68
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	Philips	R\$ 13,37	R\$ 66,84
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	Philips	R\$ 14,84	R\$ 74,18
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	Philips	R\$ 40,47	R\$ 161,88
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R\$ 1.211,56	R\$ 4.846,24
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	Valeo	R\$ 182,44	R\$ 729,74
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	Fanavid	R\$ 3.094,95	R\$ 12.379,80
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	Cobreq	R\$ 416,91	R\$ 4.169,06
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	Timken	R\$ 800,55	R\$ 8.005,48
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	Cobreq	R\$ 341,30	R\$ 3.412,95
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	Dayco	R\$ 1.095,28	R\$ 4.381,10

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 94.469,15

LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNI	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	Valeo	R\$ 1.811,28	R\$ 1.811,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	Monroe	R\$ 434,92	R\$ 1.739,69
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	Monroe	R\$ 383,09	R\$ 1.532,37
4	AUTOMATICO	UNID	4	Eaton	R\$ 361,55	R\$ 1.446,22
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	Universal	R\$ 154,20	R\$ 308,41
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	Universal	R\$ 671,55	R\$ 2.686,22
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	Universal	R\$ 247,63	R\$ 1.238,15
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	Universal	R\$ 276,69	R\$ 1.383,46
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	Universal	R\$ 703,14	R\$ 1.406,28
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	Universal	R\$ 581,48	R\$ 1.162,96
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	Denso	R\$ 2.419,27	R\$ 4.838,54
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R\$ 200,54	R\$ 1.203,23
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	Nakata	R\$ 286,63	R\$ 1.146,51
14	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	10	Master	R\$ 450,62	R\$ 4.506,20
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	Master	R\$ 491,91	R\$ 4.919,13
16	DIFERENCIAL	UNID	1	IVECO Original	R\$ 10.121,48	R\$ 10.121,48
17	EIXO	UNID	4	IVECO Original	R\$ 12.486,16	R\$ 49.944,66
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R\$ 220,51	R\$ 882,06
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	Hella	R\$ 431,83	R\$ 863,67
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	Racor	R\$ 191,42	R\$ 3.828,39
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	Fram	R\$ 158,55	R\$ 3.170,97
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	20	TWT	R\$ 119,22	R\$ 2.384,49
23	INDUZIDO	UNID	4	Valeo	R\$ 338,95	R\$ 1.355,79
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	Universal	R\$ 685,21	R\$ 4.111,24
25	JUMELO	UNID	4	Universal	R\$ 209,19	R\$ 836,78
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	Luk	R\$ 3.132,39	R\$ 6.264,77
27	LAMPADA 1034	UNID	5	Philips	R\$ 14,98	R\$ 74,89
28	LAMPADA 1141	UNID	5	Philips	R\$ 21,56	R\$ 107,78
29	LAMPADA 67	UNID	5	Philips	R\$ 8,40	R\$ 41,99
30	LAMPADA H7	UNID	5	Philips	R\$ 45,69	R\$ 228,46
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R\$ 331,53	R\$ 1.326,13
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	Valeo	R\$ 405,43	R\$ 2.432,56
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	Cobreq	R\$ 195,48	R\$ 2.345,76
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	Cobreq	R\$ 351,81	R\$ 4.221,69
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R\$ 230,32	R\$ 921,27
36	MOLA MERTE	UNID	4	Suspensys	R\$ 737,36	R\$ 2.949,42
37	MOLA QUARTA	UNID	4	Suspensys	R\$ 543,39	R\$ 2.173,56
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	Suspensys	R\$ 535,19	R\$ 2.140,76



39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	Suspensys	R\$ 466,48	R\$ 1.865,92
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	TWT	R\$ 616,19	R\$ 1.232,37
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	Valeo	R\$ 2.555,79	R\$ 2.555,79
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	Valeo	R\$ 145,71	R\$ 1.457,10
43	PARAQUOQUE DIANTEIRO	UNID	2	TWT	R\$ 1.263,36	R\$ 2.526,72
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	Fabbof	R\$ 38,90	R\$ 194,50
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	Fabbof	R\$ 225,22	R\$ 1.351,35
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	Valeo	R\$ 504,04	R\$ 2.016,16
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	Bosch	R\$ 291,81	R\$ 1.167,22
48	RADIADOR	UNID	1	Behr	R\$ 2.380,84	R\$ 2.380,84
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	TWT	R\$ 110,80	R\$ 554,01
50	RELER DE FÁROL	UNID	5	TWT	R\$ 96,33	R\$ 481,63
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	Corteco	R\$ 161,88	R\$ 647,50
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	Bosch	R\$ 285,85	R\$ 1.143,40
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	SKF	R\$ 141,68	R\$ 566,73
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	Timken	R\$ 201,03	R\$ 804,13
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	Timken	R\$ 278,37	R\$ 1.113,48
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	Timken	R\$ 260,41	R\$ 1.041,64
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R\$ 208,57	R\$ 834,27
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	Valeo	R\$ 118,43	R\$ 473,71
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	Wabco	R\$ 1.560,45	R\$ 3.120,89
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	FortCar	R\$ 1.891,44	R\$ 3.782,89
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	Dayco	R\$ 556,63	R\$ 1.113,27
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	Nakata	R\$ 238,06	R\$ 1.428,34
63	TURBINA	UNID	1	Melett	R\$ 4.440,45	R\$ 4.440,45

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 172.351,48**

LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP

MODELO: GR1803BR ANO: 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	Monroe	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	Monroe	R\$ 453,61	R\$ 907,22
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	Corteco	R\$ 525,88	R\$ 1.051,77
4	Atuador Embregam	UNID	4	Sachs	R\$ 1.249,94	R\$ 4.999,75
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	Delphi	R\$ 1.057,86	R\$ 2.115,71
6	Bandeja LE	UNID	2	Delphi	R\$ 1.009,76	R\$ 2.019,52
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	Delphi	R\$ 992,84	R\$ 1.985,68
8	Barra de Direção	UNID	2	Spicer	R\$ 525,53	R\$ 1.051,06
9	Bico Injetor	UNID	3	Bosch	R\$ 2.632,22	R\$ 7.896,67
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	Lemforder	R\$ 164,95	R\$ 659,79



11	Bomba D 'Água Dente torto	UNID	2	GMB	R\$ 511,48	R\$ 1.022,95
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	ZF	R\$ 6.337,48	R\$ 25.349,91
13	Bomba de Óleo	UNID	2	Bosch	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	Spicer	R\$ 269,38	R\$ 1.346,88
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	SKF	R\$ 126,31	R\$ 505,24
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	Dana	R\$ 1.222,99	R\$ 12.229,92
17	Camisa do Motor	UNID	4	Mahle	R\$ 432,86	R\$ 1.731,42
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	ATE	R\$ 578,79	R\$ 2.315,15
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	ATE	R\$ 507,43	R\$ 2.029,73
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UNID	2	Bosch	R\$ 350,46	R\$ 700,91
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	Loctite	R\$ 113,79	R\$ 1.137,93
22	Correia Alternada	UNID	2	Gates	R\$ 314,27	R\$ 628,53
23	Correia Alternador	UNID	2	Gates	R\$ 210,06	R\$ 420,12
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	Corteco	R\$ 640,32	R\$ 1.280,63
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	Corteco	R\$ 691,85	R\$ 1.383,70
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	Spicer	R\$ 366,68	R\$ 1.833,42
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	Brembo	R\$ 492,67	R\$ 1.970,68
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	Valeo	R\$ 1.190,95	R\$ 1.190,95
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	Mann+Hummel	R\$ 185,00	R\$ 3.699,91
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	Mann+Hummel	R\$ 249,98	R\$ 4.999,68
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	Mann+Hummel	R\$ 343,85	R\$ 6.876,98
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	Parker	R\$ 338,05	R\$ 3.380,46
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	Fleetguard	R\$ 122,77	R\$ 1.227,69
34	Impulsor Partida	UNID	2	Bosch	R\$ 188,30	R\$ 376,60
35	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	Bosch	R\$ 1.720,02	R\$ 10.320,13
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	Mahle	R\$ 581,85	R\$ 1.163,70
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	Mahle	R\$ 862,51	R\$ 1.725,02
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	TRW	R\$ 215,21	R\$ 645,62
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	TRW	R\$ 224,02	R\$ 672,07
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	Victor Reinz	R\$ 2.093,89	R\$ 4.187,79
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	SKF	R\$ 1.305,49	R\$ 2.610,99
42	Kit Embreagem	UNID	2	Sachs	R\$ 4.827,94	R\$ 9.655,87
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	Bosch	R\$ 2.299,48	R\$ 4.598,96
44	PARABRISA	UNID	2	Saint-Gobain	R\$ 2.039,28	R\$ 4.078,56
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	Böllhoff	R\$ 263,79	R\$ 1.318,93



46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	Brembo	R\$ 343,08	R\$ 2.058,51
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	Mahle	R\$ 3.747,97	R\$ 14.991,88
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	Lemforder	R\$ 409,20	R\$ 818,40
49	Polia do Alternador	UNID	2	Gates	R\$ 481,73	R\$ 963,45
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	Corteco	R\$ 263,12	R\$ 1.315,60
51	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	Corteco	R\$ 132,12	R\$ 660,58
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	Corteco	R\$ 168,95	R\$ 844,76
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	Dana	R\$ 452,73	R\$ 905,45
54	Rolamento Cardan	UNID	6	SKF	R\$ 567,30	R\$ 3.403,81
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	SKF	R\$ 320,47	R\$ 1.281,89
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	SKF	R\$ 293,92	R\$ 1.175,70
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	Bosch	R\$ 273,52	R\$ 1.641,15
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	Bosch	R\$ 700,06	R\$ 2.800,23
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	Gates	R\$ 664,86	R\$ 1.329,72
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	Lemforder	R\$ 184,11	R\$ 920,57
61	Terminal DirInt	UNID	5	Lemforder	R\$ 195,43	R\$ 977,13
62	Tube rei	UNID	1	Mann+Hummel	R\$ 4.575,74	R\$ 4.575,74
63	TURBINA	UNID	3	Garrett	R\$ 5.435,44	R\$ 16.306,33
64	Volante Motor	UNID	1	ZF	R\$ 3.572,18	R\$ 3.572,18
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 208.659,25

LOTE 13 - Pá Carregadeira - XCMG - LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	Bosch	R\$ 2.615,87	R\$ 5.231,74
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	Bosch	R\$ 1.209,25	R\$ 7.255,48
3	CHAVE GERAL	UND	2	Gedore	R\$ 938,09	R\$ 1.876,19
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	Parker	R\$ 1.782,40	R\$ 7.129,60
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	Sanden	R\$ 2.641,39	R\$ 5.282,79
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	Parker	R\$ 67,70	R\$ 1.354,01
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	Parker	R\$ 68,93	R\$ 1.378,55
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	Spicer	R\$ 330,94	R\$ 4.633,11
9	DENTE DA CONCHA	UN	36	XCMG	R\$ 800,42	R\$ 28.815,07
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	Brembo	R\$ 503,05	R\$ 6.036,63
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	XCMG	R\$ 421,85	R\$ 843,70
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	Delphi	R\$ 203,33	R\$ 406,66



13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	Valeo	R\$ 187,70	R\$ 375,40
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	Philips	R\$ 159,32	R\$ 1.593,23
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	Philips	R\$ 9,88	R\$ 98,77
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	Osram	R\$ 27,54	R\$ 275,40
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	Osram	R\$ 38,77	R\$ 387,68
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	Gates	R\$ 581,21	R\$ 6.974,56
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	Valeo	R\$ 3.797,23	R\$ 7.594,47
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	Saint-Gobain	R\$ 1.939,92	R\$ 3.879,84
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	Böllhoff	R\$ 44,20	R\$ 2.651,75
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	Brembo	R\$ 380,74	R\$ 4.568,83
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R\$ 2.238,71	R\$ 4.477,43
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R\$ 2.212,46	R\$ 4.424,92
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	Lucas	R\$ 2.110,86	R\$ 4.221,71
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	Bosch	R\$ 345,57	R\$ 691,15
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	WEG	R\$ 125,17	R\$ 751,02
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	XCMG	R\$ 651,50	R\$ 10.423,96
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	Brembo	R\$ 357,05	R\$ 5.712,73
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	Valeo	R\$ 669,71	R\$ 4.018,24
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	Corteco	R\$ 200,72	R\$ 2.007,25
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	SKF	R\$ 278,70	R\$ 1.672,19
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	Timken	R\$ 419,60	R\$ 2.517,58
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	SKF	R\$ 274,87	R\$ 1.649,24
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	Dana	R\$ 1.156,74	R\$ 2.313,48
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	SKF	R\$ 275,97	R\$ 1.103,88
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	Varta	R\$ 35,95	R\$ 359,53
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	Valeo	R\$ 1.042,30	R\$ 2.084,60
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	Saint-Gobain	R\$ 1.459,54	R\$ 2.919,09
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 149.991,45
LOTE 14 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL



1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	Bosch	R\$ 1.146,73	R\$ 1.146,73
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	Bosch	R\$ 147,41	R\$ 294,82
3	PRE-FILTRO	UNID	2	Donaldson	R\$ 103,15	R\$ 206,30
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	Spicer	R\$ 787,60	R\$ 787,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	Spicer	R\$ 772,69	R\$ 772,69
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	SKF	R\$ 498,93	R\$ 2.993,57
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	SKF	R\$ 469,71	R\$ 2.818,28
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	Corteco	R\$ 72,79	R\$ 72,79
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	Mann+Hummel	R\$ 290,62	R\$ 290,62
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	SKF	R\$ 115,30	R\$ 461,20
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	Hella	R\$ 386,35	R\$ 1.159,04
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Valeo	R\$ 181,98	R\$ 363,95
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	Gates	R\$ 63,21	R\$ 126,43
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	Bosch	R\$ 420,69	R\$ 420,69
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	Donaldson	R\$ 146,60	R\$ 733,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	Mann+Hummel	R\$ 201,38	R\$ 1.006,90
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	Donaldson	R\$ 154,17	R\$ 770,83
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	Parker	R\$ 137,22	R\$ 548,89
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	Parker	R\$ 434,51	R\$ 869,01
20	RETROVISOR	UNID	2	Valeo	R\$ 481,21	R\$ 962,42
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	SKF	R\$ 278,05	R\$ 1.112,22
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	SKF	R\$ 300,91	R\$ 1.203,63
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	SKF	R\$ 305,47	R\$ 3.054,69
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Corteco	R\$ 213,07	R\$ 426,15



25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	Mann+Hummel	R\$ 252,92	R\$ 505,84
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	SKF	R\$ 124,99	R\$ 3.749,73
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	SKF	R\$ 503,25	R\$ 5.032,53
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	Corteco	R\$ 122,58	R\$ 735,47
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	Corteco	R\$ 109,50	R\$ 438,01
30	MOLA PRATO	UNID	4	Bosch	R\$ 126,67	R\$ 506,69
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	ZF	R\$ 938,38	R\$ 938,38
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	ZF	R\$ 1.956,44	R\$ 1.956,44
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	ZF	R\$ 1.767,96	R\$ 1.767,96
34	ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R\$ 273,19	R\$ 546,39
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	Saint-Gobain	R\$ 1.851,65	R\$ 1.851,65
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	Osram	R\$ 166,84	R\$ 667,36
37	LANTERNAS	UNID	4	Hella	R\$ 250,27	R\$ 1.001,10
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	WEG	R\$ 495,38	R\$ 2.476,89
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	Valeo	R\$ 730,11	R\$ 1.460,22
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	Dana	R\$ 655,78	R\$ 655,78
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	Böllhoff	R\$ 333,47	R\$ 3.334,72
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R\$ 247,65	R\$ 2.476,49
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	Bosch	R\$ 3.399,46	R\$ 6.798,92
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	Bosch	R\$ 1.547,91	R\$ 4.643,72
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	Wanner	R\$ 395,86	R\$ 395,86
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	ZF	R\$ 5.808,77	R\$ 5.808,77
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R\$ 417,14	R\$ 4.171,42
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R\$ 245,08	R\$ 490,15
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	ZF	R\$ 1.113,77	R\$ 4.455,07
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	Böllhoff	R\$ 71,73	R\$ 358,67
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	Dana	R\$ 1.345,33	R\$ 1.345,33

52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	Böllhoff	R\$ 35,50	R\$ 213,01
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	ZF	R\$ 1.052,92	R\$ 2.105,85
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	Timken	R\$ 331,08	R\$ 993,23
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	SKF	R\$ 341,54	R\$ 1.024,61
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 85.508,70
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 1.100.132,18

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.



3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: sob o nº 17.372.183/0001-79
MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 41a78db34d20ef4176917f610971e2aa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ	36.789.339/0001-66
ENDEREÇO	Avenida Governador Luís Rocha, nº 163, Sala - A, Potosi, CEP: 95800-000, Balsas - MA
REPRESENTANTE	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
E-MAIL	taline@denardicontabilidade.com.br

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190						
ANO/FAB: 2020. MODELO 2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	BOSCH	10	R\$ 640,73	R\$ 6.407,28
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	BOSCH	10	R\$ 554,68	R\$ 5.546,76
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	TRW	16	R\$ 715,93	R\$ 11.454,81
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	COFAP	10	R\$ 57,28	R\$ 572,78
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	COFAP	15	R\$ 70,26	R\$ 1.053,93
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	COFAP	6	R\$ 41,77	R\$ 250,64
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	AXIOS	10	R\$ 2.263,19	R\$ 22.631,94
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	BOSCH	8	R\$ 2.809,92	R\$ 22.479,36
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	CUMMINS	15	R\$ 470,01	R\$ 7.050,08
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	6	R\$ 151,35	R\$ 908,09
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	SPICER	4	R\$ 249,75	R\$ 999,01
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	Master	32	R\$ 1.911,71	R\$ 61.174,80
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	Master	32	R\$ 66,50	R\$ 2.128,12
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	TRW	32	R\$ 469,03	R\$ 15.008,96

Ata nº 017/2025

Última atualização 09/05/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [01616041000170-1-000015/2025](#)

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 017	09/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.